

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 804/2008
DATA DE 20/08/2008.

Súmula:

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados no orçamento de 2008 na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Camara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a proceder a suplementação por excesso de recursos vinculados no orçamento de 2008 na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme abaixo especificado:

08-SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.08012-079-ATIVIDADES DE PROMOÇÃO SOCIAL

002100 3.1.00.000790 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Mat Permanente.....R\$ 15.000,00

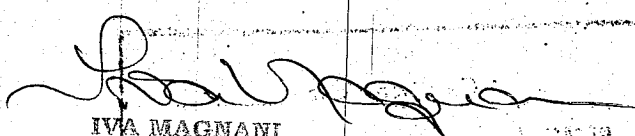
Art. 2º : O valor do excesso de recursos vinculados no exercício será lançado na seguinte conta de receita:

2.4.71.99.05.02.00 REC CONVENIO Nº 232/MDS/2006.(F.Recurso 31790)...R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para movimentação dos recursos recebidos será utilizada a conta bancária Banco 001 Agência 0805-2 Conta Corrente nº 18.487-X-Unidade de Santo Antonio do Sudoeste (PR), com denominação da Fonte de Recurso 790.

Art. 4º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná
em 20 DE AGOSTO DE 2008.


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal

